



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

024

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

## LEI N.º 540/05

De 18 de maio de 2.005

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar as dotações orçamentárias que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Valor</u>
02	GOVERNO ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.02	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04122.0009.2.014000	MANUT.SEC.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.4.90.52.00.00 (46)	Equip. e Materiais Permanentes	R\$ 6.000,00
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
03.02	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
206010005.2.011.000	EXEC.CONV.SECRET.DA AGRICULTURA	
3.1.90.16.00.00 (93)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 (94)	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE	
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010003.2.026000	MANUT.FUNDO MUNIC.SAÚDE	
3.3.90.39.00.07 (128)	Serv.Manut.Cons.Máq.Equipamentos	R\$ 3.650,00
4.4.90.52.00.00 (130)	Equip. e Material Permanente	R\$ 1.000,00
05	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01	FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL	
082440013.2.023000	MANUT.PROGR.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00 (143)	Equip.Material Permanente	R\$ 1.500,00
05.02	FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
082430013.2.005000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00 (151)	Material de Consumo	R\$ 1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

025

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

082430013.2.034000 3.3.90.39.00.00 (155)	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.600,00
06. 06.01. 123610001.2.008000 4.4.90.52.02.00 (178)	SECRETARIA DE EDUC.CULTURA E ESPORTES DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DA CRIANÇA 1ª A 4ª SÉRIE Equip.Mat.Permanente – MDEF	R\$	1.500,00
06.02. 12365001.2.006000 4.4.90.52.00.00 (188)	DESENV.ENSINO INFANTIL CRECRE/PRÉ-ESCOLA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS Equip. e Material Permanente	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	25.250,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstradas segundo as codificações institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Valor</u>
04. 04.01. 103010003.1.009000 4.4.90.52.00.00 (218)	SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUIS.VEÍCULO P/TRANSPORTE DOENTES Equip.Material Permanente	R\$ 4.650,00
02. 02.03. 092720012.2.010000 3.3.90.91.01.00 (48)	GOVERNO ÓRGÃOS AUXILIARES ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS Sent.Jud."d" Proc.TC.031527/026/00	R\$ 20.600,00
	TOTAL .....	R\$ 25.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 18 de maio de 2005.

*Giacomo Di Raimo*  
**GIACOMO DI RAIMO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

*Clovis Lourenço Gonçalves*  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Diretor do Departamento e Administração e Finanças